

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM E A EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.917.818/0001-12**, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ROMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado médico, portador do RG nº 3277610, órgão Expeditor: SSP-PA e inscrito no CPF nº 612.568.112-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS LTDA**, CNPJ nº **18.431.758/0001-40**, com sede na RUA DOS TAMOIOS, 377, JURUNAS, BELÉM - PA, CEP 66.025-125., Belém /PA, telefone: (91) 2123-3351/ (91) 99177-8410/ (91) 99121- 6860, e-mail: atendimento@3icomercioservicos.com, neste ato representada pelo Sra. **INGRID BARROS MEDEIROS**, CPF Nº **039.249.733-69**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/201-SEGEF E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022- SEGEF**, consoante o **Processo nº 14328/2022- (SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

1.1 O Presente Termo Aditivo decorre do **CONTRATO Nº 291/2022** cujo objeto refere-se a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PARTES OU PEÇAS, AR CONDICIONADOS DO TIPO JANELA, MINICENTRAIS SPLIT – HI-WALL (PAREDE) E MINI CENTRAIS SPLIT PISO - TETO, MINI CENTRAIS SPLIT CASSETE E MINI CENTRAIS SPLIT TORRE**” instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, para atender as unidades operacionais da Secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

2.1 O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II c/c art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA/PMB, conforme **PARECER JURÍDICO Nº 1936/2025**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X, do art. 10, do Decreto Municipal nº 47.429/05.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da prestação dos serviços contratados **por mais 12 (doze) meses**, a partir do dia **10/06/2025** até **10/06/2026**.

4.2 Também constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de aproximadamente **17% (dezessete por cento)** dos serviços contratados, correspondentes ao valor de **R\$ 431.852,41 (Quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, conforme solicitado através do **Memorando nº 0156/2025 – DSG/DEAD/SESMA**, e descrito no **ANEXO C**, devidamente juntado ao Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 Em razão da supressão o valor global que era de **R\$ 2.540.308,32 (Dois milhões quinhentos e quarenta mil trezentos e oito reais e trinta e dois centavos)**, passará ao importe de **R\$ 2.108.455,91 (Dois milhões, cento e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O gasto referente ao presente Termo Aditivo será adimplido de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **2.09.22.10.301.0001**

Atividade: **1169**

Fonte de Recurso: **1600.010.000**

Elemento de Despesa: **33.90.39**

Funcional Programática: **2.09.22.10.301.0001**

Atividade: **1169**

Fonte de Recurso: **1500.100.200**

Elemento de Despesa: **33.90.39**

Funcional Programática: **2.09.22.10.305.0001**

Atividade: **2222**

Fonte de Recurso: **1600.030.000**

Elemento de Despesa: **33.90.39**

Funcional Programática: **2.09.22.10.302.0001**

Atividade: **2217**

Fonte de Recurso: **1600.020.000**

Elemento de Despesa: **33.90.39**

Funcional Programática: **2.09.22.10.302.0001**

Atividade: **2217**

Fonte de Recurso: **1659.020.000**

Elemento de Despesa: **33.91.39**

Saúde



BELÉM
P R E F E I T U R A
CAPITAL DA **AMAZÔNIA**

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém, 06 de junho de 2025.

ROMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

INGRID BARROS MEDEIROS
3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO- MECÂNICOS EIRELI

TESTEMUNHAS: 2. NOME:

RG: _____

CPF: _____

1. NOME:

RG: _____

CPF: _____